

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 090/2019 - IGESDF
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 110/2019 - IGESDF
PROCESSO SEI N.º 04016-00019997/2019-71

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 090/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG n.º *****.67 - SSP/TO**, inscrito no CPF n.º **958.***.133-**** e seu Diretor de Administração e Logística - Substituto, Sr. **KLEBER BORGES DE MOURA**, portador do RG n.º **15**69*** - SSP/DF e inscrito no CPF n.º **766.***.901-****, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a empresa **CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.149.599/0001-43**, estabelecida no **TR SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE N.º 70 - ANDAR 2 PARTE 1 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-216**, telefone: **(61) 99985-5866**, e-mails: **danni.casadochocolate@gmail.com** e **cepecomercio@gmail.com**, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. **DANIELA LUCIA VIEIRA**, portadora da carteira de identidade n.º **1***238 - SSP/DF**, inscrita no CPF n.º *****.837.***-20**, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 090/2019 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação excepcional do **CONTRATO N.º 090/2019 (32634829)**, apresentada pela área demandante ([146457381](#), [147478203](#) e [156990796](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **LOCADORA** quanto à prorrogação excepcional ([158261310](#)), bem como a solicitação de reajuste ao **CONTRATO N.º 090/2019 (32634829)**;
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([158308693](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 419/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([158068778](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;
- (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE (158297103)**, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 090/2019 (32634829)**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **10 de dezembro de 2024 a 10 de junho de 2025**, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).
- b) O reajuste pelo **IPCA** no percentual de aproximadamente **4,758100%**, conforme previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2019 (65243516)**, e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA — Após a assinatura do presente Termo Aditivo, e de acordo com a aplicação do reajuste estabelecido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), correspondente a um percentual de aproximadamente **4,758100%**, o montante mensal ajustado passa a ser de **R\$ 294.836,55 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, e o valor total de **R\$ 1.769.019,30 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, dezenove reais e trinta centavos)**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL DE 06 (SEIS) MESES
1	ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NO SIA, TRECHO 17, RUA 06, LOTE 115 - BRASÍLIA/ DF	R\$ 294.836,55	R\$ 1.769.019,30
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 294.836,55 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)			
VALOR TOTAL DE 06 (SEIS) MESES: R\$ 1.769.019,30 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, dezenove reais e trinta centavos)			

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **LOCADORA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **LOCATÁRIO** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

LOCATÁRIO:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

KLEBER BORGES DE MOURA Diretor de Administração e Logística - Substituto
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

LOCADOR:

DANIELA LUCIA VIEIRA Representante Legal
CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA LUCIA VIEIRA, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 20:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0001945-2, Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 10/12/2024, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 10/12/2024, às 20:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **158308764** código CRC= **8B8A5C07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br